



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

Em atendimento as disposições da Instrução TCESP nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Pró Reintegração Social da Criança

CNPJ: 47.363.304/0001-87

LOCALIZAÇÃO: Rua Luiza de Carvalho, 108 Jd. Pagliato, Sorocaba – SP

TERMO DE COLABORAÇÃO PA Nº: 3552205.404.00128626/2025-94

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I. Da Assistência Social:

- a)** Realizar atividades inerentes à Proteção Social Básica e Especial, incluindo Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- b)** A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência;
- c)** O desenvolvimento do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes;
- d)** Desenvolver projetos socioassistenciais para o atendimento e assessoramento dos beneficiários da Assistência Social e promover a defesa e garantia de seus direitos.

OBJETO:

Promover a saúde mental e o bem-estar de crianças e adolescentes, prevenindo as doenças emocionais como ansiedade, suicídio e o bullying através da orientação, conscientização e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, focado na inclusão social e na redução dos riscos mentais.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas, foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2025 os repasses listados no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, foi identificado número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e em conferência, foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

O repasse da competência de 2025 totalizou o valor de **R\$ 9.989,76 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** advindos do orçamento **FONTE: Recursos Próprio de Fundo Especiais de Despesa – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da nota de empenho 24693 da fonte 03 – 11000015.**

O recursos públicos repassados, gerou receitas com aplicação financeira no valor de **R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos)** de recurso disponível para o exercício.

Foi aplicado pela OSC para execução da parceria o valor de **R\$ 9.989,18 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).**

A Prestação de Contas ANUAL considera despesas competência do mês de dezembro de 2025, o valor de **R\$ 9.989,18** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R\$ 9.989,18** o total de despesas contabilizadas e efetivamente pagas neste exercício e **R\$ 0,00 (zero real)** de despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas nesse exercício, totalizando o valor de **R\$ 9.989,18 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)** de despesas efetivamente pagas neste exercício.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

No Demonstrativo do Saldo Financeiro do Exercício, restou um saldo de **R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos)**, autorizado para aplicação no exercício seguinte.

A OSC procedeu com o encaminhamento dos “Relatórios Mensais de Execução Financeira”, que possuem data de entrega fixada no dia 10 do mês posterior ao mês de referência do repasse, quando o décimo dia do mês incide aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a data de entrega dos relatórios são prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

As prestações de contas anuais tiveram sua data de entrega fixada no dia 31 de janeiro de 2026. As datas da efetiva entrega dos relatórios mensais e da prestação de contas anuais são registradas nos documentos através de protocolo firmado pela secretaria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Não se constata, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas, logo, amoldam-se ao que determina o § 3º e 4º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de visitas in loco, e análise dos relatórios de execução do objeto apresentados mensalmente pela OSC, podendo ser constatado que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas, atingindo os resultados e impactos sociais esperados.

Não houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor.

Foram cumpridos os atos da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular dentro da estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a responsável: Ana Cristina Vaz Pinheiro, CPF: 106.017.048-51, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO.**

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Ana Cristina Vaz Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente